



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a confecção completa, incluindo impressão, acabamento, entrega, instalação e desinstalação (com a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas, conforme necessário) de painéis de comunicação visual e cenografia para o evento da Sessão Solene de Entrega da Medalha "Laurita Ortega Mari", a ser realizada pela Câmara Municipal de Taboão da Serra no dia 27 de março de 2024, assegurando qualidade, eficiência e segurança em todos os aspectos do processo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;

18.13-0-01- 43.29-1-01– e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.5. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 1.2.1. Desenvolvimento de conceitos de design para painéis de comunicação visual e cenografia, alinhados com o tema e objetivos do evento.
- 1.2.2. Produção e impressão dos painéis em materiais de alta qualidade, com acabamento profissional.
- 1.2.3. Entrega dos painéis no local do evento, assegurando sua integridade.
- 1.2.4. Instalação dos painéis utilizando equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas, conforme necessário, para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.
- 1.2.5. Desinstalação dos painéis após o término do evento, garantindo a retirada segura e sem danos ao local.;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessário a referida contratação visando a necessidade de garantir um ambiente visualmente atrativo e profissional durante a cerimônia. A expertise técnica da empresa assegura a qualidade na produção dos materiais, enquanto a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas demonstra o compromisso com a segurança dos envolvidos no processo. Além disso, a terceirização desses serviços otimiza recursos, permitindo que a equipe organizadora concentre esforços na excelência do evento, enquanto a empresa contratada se encarrega da execução eficiente e qualificada da comunicação visual e cenografia, contribuindo assim para o sucesso global da Sessão Solene.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$31.279,66 (Trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

Item	Quant	Unid.	formato	Descrição
------	-------	-------	---------	-----------



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1	01	M ²	3,00 x 3,00	MEDALHA LAURITA ORTEGA MARI. Confecção (impressão) e Instalação de painel do tipo “backdrop” em estrutura box truss de alumínio Q15. Acabamento com reforço em solda eletrônica com corda de nylon embutida e ilhós a cada 20cm. Lona anti chamas com impressão digital UV – solda eletrônica, montagem de estrutura em alumínio para ficção do painel, desmontagem e limpeza pós evento. Valor unitário estimado R\$ _____
2	04	M ²	-	Confecção (corte e montagem) de totens em MDF com medida de 120cmx080cmX20mm frente e verso com base 60cmx40cm, contendo envelopamento em película com impressão digital 3D. Recorte eletrônico com toda parte da iluminação em LED, inclusa mão de obra de instalação e desmontagem pós evento. Valor unitário estimado R\$ _____
3	02	M ²	5,00 x 2,00	Confecção e instalação de 2 “mega banners” aéreos em sublimação tamanho 500cm x 200cm com bolsa em solda eletrônica nas duas pontas. Colocação no teto do hall interno principal do prédio da Câmara Municipal de Taboão da serra, através de cabos de aço, utilização de andaimes e plataforma elevatória. Desinstalação após o evento. Valor unitário estimado R\$ _____

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser imediato após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega dos convites, pelo responsável designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas a Comissão Permanente de Licitações até **20/02/2024** às **17:30** horas através do e-mail licitacoes@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 15 de março de 2024.

REINALDO SILVA BORGES
PREGOEIRO



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 11/2023

Processo nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção completa, incluindo impressão, acabamento, entrega, instalação e desinstalação (com a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas, conforme necessário) de painéis de comunicação visual e cenografia para o evento da Sessão Solene de Entrega da Medalha "Laurita Ortega Mari", a ser realizada pela Câmara Municipal de Taboão da Serra no dia 27 de março de 2024, assegurando qualidade, eficiência e segurança em todos os aspectos do processo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Quant	Unid.	formato	Descrição
1	01	M ²	3,00 x 3,00	MEDALHA LAURITA ORTEGA MARI. Confecção (impressão) e Instalação de painel do tipo "backdrop" em estrutura box truss de alumínio Q15. Acabamento com reforço em solda eletrônica com corda de nylon embutida e ilhós a cada 20cm. Lona anti chamas com impressão digital UV – solda eletrônica, montagem de estrutura em alumínio para fixação do painel, desmontagem e limpeza pós evento. Valor unitário estimado R\$ _____
2	04	M ²	-	Confecção (corte e montagem) de totens em MDF com medida de 120cmx080cmX20mm frente e verso com base 60cmx40cm, contendo envelopamento em película com impressão digital 3D. Recorte eletrônico com toda parte da iluminação em LED, inclusa mão de obra de instalação e desmontagem pós evento. Valor unitário estimado R\$ _____
3	02	M ²	5,00 x 2,00	Confecção e instalação de 2 "mega banners" aéreos em sublimação tamanho 500cm x 200cm com bolsa em solda eletrônica nas duas pontas. Colocação no teto do hall interno principal do prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra, através de cabos de aço, utilização de andaimes e plataforma elevatória. Desinstalação após o evento. Valor unitário estimado R\$ _____

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de _____ de 2024

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 11/2024
PROCESSO Nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção completa, incluindo impressão, acabamento, entrega, instalação e desinstalação (com a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas, conforme necessário) de painéis de comunicação visual e cenografia para o evento da Sessão Solene de Entrega da Medalha "Laurita Ortega Mari", a ser realizada pela Câmara Municipal de Taboão da Serra no dia 27 de março de 2024, assegurando qualidade, eficiência e segurança em todos os aspectos do processo.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2024

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo: